



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

*(Revogada pela Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.)  
(Restaurada pela Medida Provisória nº 4, de 22 de abril de 2022.)*

Institui a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas – Fundesportes e o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – Funesp e adota outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova:

**Art. 1º** É instituída a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas – Fundesportes, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** A Fundesportes tem por finalidade planejar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte, da cultura corporal, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades de lazer no território do Município.

**Art. 3º** Compete à Fundesportes:

I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;

II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;

III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;

IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;

V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;

VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;



## PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;

VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;

IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;

X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;

XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;

XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;

XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;

XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.

**Art. 4º** O Patrimônio da Fundesportes é constituído por bens e direitos adquiridos a qualquer título, incluindo os que lhe forem doados pela União, pelos Estados, pelos Municípios e por outras entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras.

*Parágrafo único.* Em caso de extinção, o patrimônio da Fundação de que trata o *caput* deste artigo, reverterá ao Município de Palmas.

**Art. 5º** Constituem receitas da Fundesportes:

I – dotação orçamentária consignada anualmente no orçamento do Município;

II – subvenção ou auxílio de órgão ou entidade pública ou privada, nacional e internacional ou estrangeira;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

III – recurso proveniente de incentivo fiscal e/ou de Fundos de Incentivo ao Esporte;

IV – contribuição e donativos em geral;

V – empréstimos concedidos por instituições financeiras;

VI – renda proveniente da aplicação financeira;

VII – renda resultante de eventos promovidos em parceria ou pela própria Fundesportes.

*Parágrafo único.* O Poder Executivo Municipal fixará anualmente, à conta do Orçamento Geral do Município, o valor destinado ao incentivo e desenvolvimento do esporte em Palmas, que não poderá ser inferior a 1% dos recursos próprios.

**Art. 6º** A Fundação de Esportes e Lazer de Palmas tem a seguinte estrutura organizacional:

- 1—Presidência;
- 1.1—Secretaria Executiva;
- 1.2—Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.2.1—Núcleo Setorial de Administração e Finanças;
- 1.2.1.1—Divisão de Administração e Finanças;
- 1.3—Diretoria de Esporte Escolar;
- 1.3.1—Gerência de Programas Escolares;
- 1.3.1.1—Divisão de Supervisão Educacional;
- 1.3.2—Gerência de Núcleos Esportivos Escolares;
- 1.3.2.1—Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.4—Diretoria de Esportes de Rendimento;
- 1.4.1—Gerência de Projetos Olímpicos;
- 1.4.2—Gerência de Complexos Esportivos de Rendimento;
- 1.5—Diretoria de Esportes de Participação;
- 1.5.1—Gerência de Eventos e Promoção do Lazer;
- 1.5.2—Gerência de Projetos Sociais e Comunitários.

- 1 – Presidência;
- 1.1 – Assessoria Executiva;
- 1.2 – Gerência de Gestão;
- 1.2.1 – Divisão de Gestão;
- 1.2.2 – Divisão de Finanças;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Esportes Escolares;
- 1.4.1 – Gerência de Esporte Escolar;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 1.4.2 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
- 1.5 – Diretoria de Participação Escolar;
- 1.5.1 – Gerência de Iniciação Esportiva;
- 1.5.2 – Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.5.2.1 – Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.5.3 – Gerência de Unidades Esportivas;
- 1.6 – Diretoria de Rendimento;
- 1.6.1 – Gerência de Programas Esportivos;
- 1.6.2 – Divisão de Unidades Esportivas.

*(Redação dada pela Lei n° 2.097, de 19 de dezembro de 2014.)*

*Parágrafo único.* As atribuições das unidades organizacionais da Fundesportes bem como seu funcionamento são determinadas pelas disposições desta Lei e pelo seu Regimento Interno a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º** São criados para compor a estrutura organizacional da Fundesportes, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Os valores pelos quais serão remunerados os ocupantes dos cargos e funções de que trata o *caput*, são os constantes do Anexo II a esta Lei.

~~§ 2º A remuneração dos cargos comissionados de que trata o § 1º é constituída por duas parcelas, sendo 60% de vencimento e 40% de gratificação.~~

§ 2º A remuneração dos cargos comissionados de que trata o Anexo II à esta Lei é constituída por 2 (duas) parcelas, sendo 40% (quarenta por cento) de vencimento e 60% (sessenta por cento) de adicional por produtividade. *(Redação dada pela Medida Provisória n° 2, de 15 de março de 2024.)*

§ 3º Os servidores efetivos necessários ao cumprimento das finalidades da Fundesportes são alocados dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

§ 4º As funções gratificadas serão atribuídas exclusivamente aos servidores integrantes dos quadros de provimento efetivo.

§ 5º O pessoal da Fundesportes é sujeito ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de Palmas.

§ 6º A forma de aferição do adicional por produtividade de que trata o § 2º deste artigo observará as regras constantes da Lei de Organização Administrativa do Município. *(Redação dada pela Medida Provisória n° 2, de 15 de março de 2024.)*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Art. 8º** É autorizado ao Chefe do Poder Executivo conferir à Fundesportes, diretamente ou através de estabelecimento oficial de crédito, com prévia autorização da Câmara, garantia do município de Palmas em operações de crédito e financiamento.

**Art. 9º** É criado o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – Funesp, vinculado à Fundação Municipal de Esportes, destinado a:

I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município;

II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes;

III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer;

IV – manutenção administrativa da Fundesportes;

V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes;

VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;

VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas;

VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas;

IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;

*Parágrafo único.* É vedada a destinação de recursos do Funesp para a manutenção de entidades ou clubes que mantenham atividades esportivas profissionais em seu quadro, cujo atleta perceba qualquer tipo de remuneração.

**Art. 10.** Constituem receitas do Funesp:

I – dotação orçamentária de até 20% do orçamento anual destinado à Fundesportes;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

II – dotações específicas consignadas no orçamento do Município;

III – recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;

IV – recursos advindos da exploração regular dos espaços esportivos pertencente ao Poder Público;

V – recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo;

VI – créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

VII – rendimentos oriundos de aplicação financeira;

VIII – contribuições ou doações de qualquer natureza;

IX – quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Funesp.

**Art. 11.** O Funesp será administrado por um Conselho Gestor.

**Art. 12.** O Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo, é composto pelos seguintes membros:

I – o Presidente da Fundesportes, que o presidirá;

II – o Secretário Executivo I da Fundesportes, que exerce a Vice-Presidência e substitui o Presidente nos impedimentos legais e eventuais deste;

III – um representante indicado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

IV – um representante indicado pela Secretaria Municipal de Finanças;

V – dois representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – Comel.

§ 1º As decisões do Conselho Gestor do Funesp são tomadas por maioria simples dos votos.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor do Funesp, além do voto pessoal, em caso de empate, tem direito ao voto de qualidade.



## PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

§ 3º Os membros do Conselho Gestor, exceto o Presidente, considerado membro nato, têm mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos III, IV e V do *caput* deste artigo devem ser indicados pelos titulares das respectivas Pastas e Conselho que representam e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13.** Compete ao Conselho Gestor do Funesp:

I – administrar e promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Funesp;

II – administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento ao Funesp;

III – aplicar os recursos de acordo com suas finalidades;

IV – autorizar despesas;

V – examinar e aprovar as prestações de contas do Funesp;

VI – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

VII – elaborar, aprovar e apresentar ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no primeiro trimestre de cada exercício, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Funesp.

*Parágrafo único.* São estabelecidas, no Plano de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo, as diretrizes para a formulação e aprovação de projetos que visem à captação de recursos junto ao Fundo.

**Art. 14.** É instituído o Comitê Técnico do Funesp, com a finalidade de realizar a análise e aprovação dos projetos e editais destinados à captação de recursos junto ao Fundo.

*Parágrafo único.* O Comitê Técnico do Funesp é constituído por três técnicos integrantes do quadro de servidores da Fundesportes, designados através de portaria do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Art. 15.** A função de membro do Conselho Gestor e do Comitê Técnico do Funesp é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

**Art. 16.** Compete à Fundesportes disponibilizar os recursos necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do Funesp.

**Art. 17.** É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional e especial necessários à execução desta Lei.

**Art. 18.** Ato do Chefe do Poder Executivo baixará as normas complementares que julgar necessárias ao funcionamento do Conselho Gestor e manutenção do Funesp.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ANEXO I À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESORTES**

<b>DENOMINAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer	DAS-1	1
Secretário Executivo II	DAS-2	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Chefe do Núcleo Setorial de Administração e Finanças	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FG-4	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Programas Escolares	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Supervisão Educacional	FG-4	6
Gerente de Núcleos Esportivos Escolares	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG-4	6
Diretor de Esportes de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Projetos Olímpicos	DAS-7	1
Gerente de Complexos Esportivos de Rendimento	DAS-7	1
Diretor de Esportes de Participação	DAS-4	1
Gerente de Eventos e Promoção do Lazer	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	2
Assistente de Gabinete II	DAS-9	1
Assessor Técnico I	DAS-6	3
Assessor Técnico II	DAS-7	2

**ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESORTES**

**TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>GRATIFICAÇÃO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
DAS-1	7.200,00	4.800,00	12.000,00
DAS-2	4.920,00	3.280,00	8.200,00
DAS-4	2.940,00	1.960,00	4.900,00
DAS-5	2.340,00	1.560,00	3.900,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DAS-6	1.728,72	1.152,48	2.881,20
DAS-7	1.410,00	940,00	2.350,00
DAS-8	888,00	592,00	1.480,00
DAS-9	660,00	440,00	1.100,00

**TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
FG-4	625,00

**ANEXO I À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITAVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESPORTES**

<b>DENOMINAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer	<b>Subsídio</b>	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Motorista de Representação	DAS-7	1
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

*(Redação dada pela Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014.)*



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE  
PALMAS – FUNDESORTES**

**TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>GRATIFICAÇÃO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
DAS-3	3.444,00	2.296,00	5.740,00
DAS-4	2.940,00	1.960,00	4.900,00
DAS-6	1.728,72	1.152,48	2.881,20
DAS-7	1.410,00	940,00	2.350,00
DAS-9	660,00	440,00	1.100,00

**TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
FG	625,00

*(Redação dada pela Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014.)*

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
E LAZER DE PALMAS (FUNDESORTES):**

- 1 – Presidência;
- 1.1 – Secretaria Executiva;
- 1.2 – Gerência de Gestão;
- 1.2.1 – Divisão de Gestão;
- 1.2.2 – Divisão de Finanças;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Esportes Escolares;
- 1.4.1 – Gerência de Esporte Escolar;
- 1.4.2 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
- 1.5 – Diretoria de Participação Escolar;
- 1.5.1 – Gerência de Iniciação Esportiva;
- 1.5.2 – Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.5.2.1 – Divisão de Núcleos Esportivos;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 1.5.3 – Gerência de Unidades Esportivas;
- 1.6 – Diretoria de Rendimento;
- 1.6.1 – Gerência de Programas Esportivos;
- 1.6.2 – Divisão de Unidades Esportivas;

**II - DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):**

<b>DENOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Presidente	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

*(Redação dada pela Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.)*

**ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESSPORTES**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-3	R\$ 2.755,20	R\$ 1.836,80	R\$ 4.592,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,61	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

**TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA**

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

*(Redação dada pela Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015)*

**ANEXO I À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):**

- 1 – Presidência;
- 1.1 – Secretaria Executiva;
- 1.2 – Gerência de Gestão;
- 1.2.1 – Divisão de Gestão;
- 1.2.2 – Divisão de Finanças;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Esportes Escolares;
- 1.4.1 – Gerência de Esporte Escolar;
- 1.4.2 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
- 1.5 – Diretoria de Participação Escolar;
- 1.5.1 – Gerência de Iniciação Esportiva;
- 1.5.2 – Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.5.2.1 – Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.5.3 – Gerência de Unidades Esportivas;
- 1.6 – Diretoria de Rendimento;
- 1.6.1 – Gerência de Programas Esportivos;
- 1.6.2 – Divisão de Unidades Esportivas;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**II – DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESORTES):**

<b>DENOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Presidente	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

*(Redação dada pela Medida Provisória nº 2, de 2 de janeiro de 2018)*

**ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESORTES**

**TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,64	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

**TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
FG	R\$ 625,00

*(Redação dada pela Medida Provisória nº 2, de 2 de janeiro de 2018)*

**ANEXO I À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):**

- 1 - Presidência;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Gerência de Gestão;
- 1.2.1 - Divisão de Gestão;
- 1.2.2 - Divisão de Finanças;
- 1.3 - Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4 - Diretoria de Esportes Escolares;
- 1.4.1 - Gerência de Esporte Escolar;
- 1.4.2 - Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
- 1.5 - Diretoria de Participação Escolar;
- 1.5.1 - Gerência de Iniciação Esportiva;
- 1.5.2 - Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.5.2.1 - Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.5.3 - Gerência de Unidades Esportivas;
- 1.6 - Diretoria de Rendimento;
- 1.6.1 - Gerência de Programas Esportivos;
- 1.6.2 - Divisão de Unidades Esportivas;

**II - DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITAVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

<b>DENOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Presidente	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

*(Redação dada pela Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018)*

**ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS - FUNDESORTES**

**TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,64	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

**TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
FG	R\$ 625,00

*(Redação dada pela Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018)*

**ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
FUNÇÃO GRATIFICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E  
LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES)**

**TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
DAS-1	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
DAS-4	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00
DAS-6	R\$ 1.152,48	R\$ 1.728,72	R\$ 2.881,20
DAS-7	R\$ 940,00	R\$ 1.410,00	R\$ 2.350,00
DAS-9	R\$ 528,00	R\$ 792,00	R\$ 1.320,00

*(Redação dada pela Medida  
Provisória nº 2, de 15 de março  
de 2024.)*

**TABELA II - FUNÇÃO GRATIFICADA:**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
FG	R\$ 1.001,94

*(Redação dada pela Lei nº 2.978, de 16 de novembro de 2023.)*